



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/2023

DATA: 31/10/2023

EMENTA: Autoriza a concessão de subvenção para a Sociedade Gaúcha de Lomba Grande e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

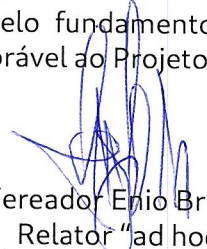
O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 31 de outubro de 2023, o Projeto de Lei nº 64/2023, o qual autoriza a concessão de subvenção para a Sociedade Gaúcha de Lomba Grande e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 1º de novembro de 2023, conforme Ata nº 73/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 64/2023.


Vereador Enio Brizola
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por unanimidade, o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 2023.

Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente

Vereador Éliton Ávila
Secretário "ad hoc"